

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 191/1988 de 27 de Setembro

Considerando que o quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/88/A, de 8 de Março, não se encontra ainda preenchido e não possuindo aquela Secretaria Regional, no seu quadro, assessores e técnicos superiores principais com a formação adequada, não é possível, para proceder à nomeação do Chefe de Divisão do Parque de Máquinas, dar

cumprimento ao disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo resolve:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão do Parque de Máquinas a técnicos superiores de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, nos termos do n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

Aprovada em Conselho, Horta, 6 de Setembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.